



Segunda parte da conferência sobre “Cooperação Interjurisdicional” será apresentada nesta sexta

A Escola de Magistratura Federal da 2ª Região (Emarf), promove nesta sexta-feira, 27, a segunda parte do programa de estudos avançados “Cooperação Interjurisdicional”. O evento será realizado das 14 às 18 horas, com transmissão por *videoconferência* para o auditório do Ed. Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo (Cidade Alta, Vitória).



Participarão como expositores o Ministro Gilson Dipp (Coordenador-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal), o Professor Doutor Alexandre Câmara (Advogado, Professor de Direito Processual da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro) e o Professor Doutor Eduardo Klausner (Juiz de Direito no Rio de Janeiro e Professor de Direito Internacional Privado na Universidade Estácio de Sá).

Como debatedoras, estarão presentes: a Professora Doutora Carmen Tibúrcio (Advogada, Professora de Direito Internacional Privado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro), o Professor Doutor Aluísio Gonçalves de Castro Mendes (Juiz Federal, Professor de Direito Processual Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro) e a Professora Doutora Nádia de Araújo (Procuradora de

Justiça do Rio de Janeiro, Professora de Direito Internacional Privado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro).

A coordenação do evento está por conta do Professor Doutor Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva (Juiz Federal, Professor de Direito Internacional Privado da Universidade Federal Fluminense).

O debate é aberto aos magistrados federais, operadores do Direito, servidores do Poder Judiciário, advogados, estudantes de Direito e quaisquer interessados.

Magistrados federais devem se inscrever pelo módulo do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização de Magistrados (Cae), na internet. Outros interessados podem se inscrever pelo (27) 3183-5187 ou nucleoemarf.es@jfes.jus.br.

Contrato de namoro em destaque na Rádio Justiça

A união estável é caracterizada pela convivência duradoura, pública e contínua, entre homem e mulher, estabelecida com objetivo de constituir família. Qual a diferença entre a união estável e um namoro estabelecido em contrato? O contrato de namoro tem validade jurídica? Qual o seu objetivo? A advogada especialista em Direito de Família Alessandra Abate respondeu no Jornal da Justiça – 1ª Edição desta terça-feira (24) em entrevista concedida ao repórter Caio d’Arcanhy. O Jornal da Justiça – 1ª Edição foi ao ar das 6h às 8h.

Cheque pré-datado em debate no Hora Legal

Apresentação de cheque pré-datado antes do dia combinado em debate no Hora Legal. Uma farmácia de Rondônia foi condenada a pagar indenização por danos morais e materiais a um consumidor pela apresentação de seu cheque pré-datado antes da data combinada. A sentença foi dada pelo juiz João Luiz Rolim Sampaio, do 1º Juizado Especial Cível de Porto Velho. Quem fala sobre o assunto é o juiz Emerson Cafure, do 11º Juizado Especial do Consumidor. A partir das 8h. (Redação da Rádio Justiça)



RADIOAGÊNCIA JUSTIÇA

Emissoras interessadas podem receber boletins diários produzidos pela Radioagência Justiça. Basta um cadastro no site. São jornais com as principais notícias do Judiciário transmitidos diariamente. A Rádio Justiça é sintonizada pelo site www.radiojustica.jus.br.